



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

"sem luta não há vitória"

PROJETO DE LEI N° ____/2021, de 05 de outubro de 2021

Autor: Rodrigo Júlio dos Santos - Vereador Administrador Rodrigo

"Institui a Semana Municipal do Idoso".

A Câmara Municipal de Manhuaçu DECRETA:

Art. 1º Esta lei institui a Semana Nacional do Idoso;

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional do Idoso que deverá ser comemorada, anualmente, tendo início em 25 de Setembro e encerrando-se em 1º de outubro, no Dia Internacional do Idoso;

Art. 3º A semana que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do município;

Art. 4º A Semana Nacional do Idoso tem como objetivo:

I – estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;

II – conscientizar o idoso da sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso;

Art. 5º O poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, shows, atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu-MG, 05 de outubro de 2021

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

Vereador Administrador Rodrigo

Presidente da Comissão de Def. dos Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolv. Social



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

"sem luta não há vitória"

JUSTIFICATIVA

Nobres pares:

O dia 1º de outubro, instituído o Dia Internacional do Idoso, representa uma conquista das pessoas que integram o grupo da melhor idade.

Trata-se de um reconhecimento àqueles que construíram nosso presente e que hoje estão, em muitos casos, renegados a segundo plano.

Além da fundamental atividade da inclusão social, ainda verifica-se a importância de conscientizar a população do valor desse grupo etário de pessoas em um contexto social mais abrangente equitativo.

Tem-se visto, nos últimos anos, um envelhecimento da população global, em decorrência dos avanços da medicina e de uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. Segundo dados estatísticos, a população de idosos chegará a mais de 35 milhões em 2025.

O poder público Municipal tem a obrigação de promover mecanismos visando contribuir para essas melhorias, e a Semana Nacional do Idoso se enquadra nesse caso.

Nesse período, seriam realizadas atividades recreativas e educativas (cursos, palestras, gincanas) e também atividades na área de saúde, para beneficiar a população idosa.

Outro ponto fundamental é a conscientização dos indivíduos que integram outras faixas etárias da importância do idoso, de como ele deve ser tratado e do por quê desse tratamento especial.

Esclarecer a importância da experiência dos idosos e de sua participação no mundo atual, proporcionar a essas pessoas, que muito contribuíram para o nosso Município, momentos de cultura, lazer, melhores condições de saúde, elevação da auto-estima, são pontos fundamentais deste projeto.

Peço, para tanto, o apoio dos nobres colegas desta casa legislativa para a aprovação deste PL para que possamos, mais uma vez, cumprir nosso papel em melhorar as condições de vida da população de nossa cidade.

Gabinete, 05 de outubro de 2021.

Rodrigo Júlio dos Santos
Vereador Administrador Rodrigo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

"sem luta não há vitória"

Ofício No. 370/2021

Data: 05 de outubro de 2021

De: Rodrigo Júlio dos Santos
Vereador Administrador Rodrigo

Para: Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Ref.: Apresentação de Projeto de Lei

Nobre Presidente:

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS, Vereador Administrador Rodrigo, no exercício de seu mister como edil com assento nesta casa, nos termos regimentais, notadamente Art. 88 II – Reg. Interno, c/c Arts. 50, III, 52, I, 54, da Lei Orgânica, apresentar o presente PROJETO DE LEI que Institui a Semana Municipal do Idoso.

Faço juntada em anexo do texto e justificativa, ocasião em que peço o seu recebimento, autuação, ciência ao Plenário, o encaminhamento às Comissões Permanentes pertinentes, vindo a ser pautado, culminar com sua aprovação em Plenário, por ser matéria de interesse público.

Atenciosamente

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Vereador Administrador Rodrigo
Autor do Projeto de Lei

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 317/2021
Data: 05/10/2021 - Horário: 14:48
Legislativo - PL 112/2021

DESTINO:

Sr. Cleber da Penha Benfica
M.D. Presidente da Câmara Municipal
MANHUAÇU-MG